



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Adm. Novo Tempo

LEI Nº 154/96, de 08 de março de 1996.

Dá denominação à rua que indica.

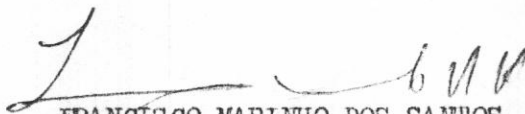
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua VICENTE ALBINO, a rua que, no distrito de Triângulo, se inicia no Beco dos Crentes e termina na extremidade com Joaquim Moreira.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 08 de março de 1996.


FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal